

INQUÉRITO 4.621 DISTRITO FEDERAL

RELATOR	: MIN. ROBERTO BARROSO
AUTOR(A/S)(ES)	: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INVEST.(A/S)	: MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
ADV.(A/S)	: ANTONIO CLAUDIO MARIZ DE OLIVEIRA E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: RODRIGO SANTOS DA ROCHA LOURES
ADV.(A/S)	: CEZAR ROBERTO BITENCOURT E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: RICARDO CONRADO MESQUITA
ADV.(A/S)	: FABIO TOFIC SIMANTOB
INVEST.(A/S)	: ANTONIO CELSO GRECCO
ADV.(A/S)	: FÁBIO TOFIC SIMANTOB E OUTRO(A/S)

DECISÃO:

Referente à Petição 0011538/2018:

Defiro o pedido formulado pela Defesa tão logo esteja documentada nos autos a prova decorrente das diligências sigilosas deferidas, nos termos expressos da Sumula Vinculante nº 14, do STF, e do art. 7º, XIII, do Estatuto da OAB.

Junte-se oportunamente. Remeta-se cópia da petição acima referida à Polícia Federal, onde se encontram os autos do INQ 4621.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 12 de março de 2018

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

Relator

Documento assinado digitalmente